



PROCESSO N.º 257/06

PROTOCOLO N.º 8.730.986-0/05

PARECER N.º 282/06

APROVADO EM 02/08/2006

CÂMARAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS
E ADULTOS DE WENCESLAU BRAZ - ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: WENCESLAU BRAZ

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e
Adultos – Ensino Fundamental – Fases I e II e Ensino Médio,
presencial.

RELATORAS: CARMEN LÚCIA GABARDO E MARIA DAS GRAÇAS
FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1 – A Secretaria de Estado da Educação encaminha, pelo ofício n.º 286/06-GS/SEED, o protocolo em referência com incluso Parecer n.º 109/06 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/SEED, pelo qual a Direção do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Wenceslau Braz – Ensino Fundamental e Médio, Município de Wenceslau Braz, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, solicita autorização de funcionamento para Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fases I e II e Ensino Médio, com implantação simultânea, a partir de 2006.

2 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fases I, II e Ensino Médio.
- Regime de funcionamento:
 - forma presencial, organizada individual e coletivamente, preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.
- Regime de matrícula:
 - para FASE I do Ensino Fundamental, por área do conhecimento;
 - para FASE II do Ensino Fundamental e Ensino Médio, por disciplina, sendo permitido o ingresso, no máximo em 4 (quatro) disciplinas concomitantemente.



PROCESSO N.º 257/06

- Carga horária:
 - para o Ensino Fundamental Fase I: 1.200 (mil e duzentas) horas;
 - para o Ensino Fundamental Fase II: 1.200 (mil e duzentas) horas;
 - para o Ensino Médio: 1.200 (mil e duzentas) horas.
- Modalidade de oferta: presencial.
- Frequência: frequência mínima de 75% da carga horária total prevista para cada disciplina na matriz curricular.

3 – Organização Curricular

Os conteúdos escolares estão organizados por área do conhecimento e disciplinas.

A organização dos componentes curriculares seguirá o disposto a seguir:

- a) a Fase I do Ensino Fundamental, por área do conhecimento;
- b) a Fase II do Ensino Fundamental, por disciplinas;
- c) o Ensino Médio, por disciplinas.

Eixos articuladores de toda ação pedagógico-curricular: a cultura, o trabalho e o tempo.



PROCESSO N.º 257/06

Matriz Curricular – Ensino Fundamental – Fase I

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA - Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Wenceslau Braz		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Wenceslau Braz		NRE: Wenceslau Braz
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de Horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	1200	1440
MATEMÁTICA		
ESTUDOS da SOCIEDADE e da NATUREZA		
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a</i>

Matriz Curricular – Ensino Fundamental – Fase II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA - Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Wenceslau Braz		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Wenceslau Braz		NRE: Wenceslau Braz
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de Horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a</i>



PROCESSO N.º 257/06

Matriz Curricular – Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA - Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Wenceslau Braz		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Wenceslau Braz		NRE: Wenceslau Braz
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de Horas/aula
L. PORTUGUESA E LITERATURA	186	224
LEM – INGLÊS	120	144
ARTE	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	186	224
QUÍMICA	120	144
FÍSICA	120	144
BIOLOGIA	120	144
HISTÓRIA	120	144
GEOGRAFIA	120	144
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a</i>

4 - Não está anexado no processo o Regimento Escolar, porém a Proposta Pedagógica contempla todos os itens de avaliação (fls. 241 a 249).

5 - Corpo Docente

Ensino Fundamental – Fase I (1ª a 4ª série)

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Teresinha Eudocia Mesquita Rizzi	Docência 1ª a 4ª série	- Licenciatura em Pedagogia – Habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas e Administração Escolar - Especialização em Metodologia do Ensino



PROCESSO N.º 257/06

Ensino Fundamental – Fase II (5ª a 8ª série)

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Aldinei Amentino	Língua Portuguesa	- Licenciatura em Letras – Habilitação em Português/Inglês e Respectivas Literaturas
Thais Cristina Leal	Educação Artística	- Licenciatura em Educação Artística – Habilitação Artes Plásticas - Especialização em Metodologia do Ensino da Arte
Sandra Sebastiana Ribeiro	Inglês	- Licenciatura em Letras - Habilitação em Português/Inglês e Respectivas Literaturas - Especialização em Língua Inglesa
Tania Iskendar Abou Saab	Educação Física	- Licenciatura em Educação Física
Cláudia Patrícia Bertholdo	Matemática	- Licenciatura em Ciências – Habilitação em Matemática - Especialização em Educação Matemática
Aríoston Trovão de Andrade	Ciências	- Licenciatura em Ciências – Habilitação em Química
Terezinha Pereira da Silva	História	- Licenciatura em História
Marcia Ribeiro de Carvalho Takki	Geografia	- Licenciatura em Geografia
Siriley da Silva Camargo	Geografia	- Licenciatura em História - Especialização em História e Historiografia



PROCESSO N.º 257/06

Ensino Médio

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Fátima Regina Ribeiro	Língua Portuguesa e Literatura	- Licenciatura em Letras – Habilitação em Português e Francês e Respectivas Literaturas
Sandra Sebastiana Ribeiro	Inglês	- Licenciatura em Letras - Habilitação em Português/Inglês e Respectivas Literaturas - Especialização em Língua Inglesa
Thais Cristina Leal	Arte	- Licenciatura em Educação Artística – Habilitação Artes Plásticas - Especialização em Metodologia do Ensino da Arte
Tania Iskendar Abou Saab	Educação Física	- Licenciatura em Educação Física
Cláudia Patrícia Bertholdo	Matemática	- Licenciatura em Ciências – Habilitação em Matemática - Especialização em Educação Matemática
Luiz Antonio Zanon	Química	- Licenciatura em Ciências Habilitação em Química
Oswaldo Vieira	Física	- Curso de Agronomia - Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes para as Disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação Profissional de Nível Médio – Disciplina de Física - Pós-graduação em Educação Especial



PROCESSO N.º 257/06

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Vanderley de Meira Alves	Biologia	- Licenciatura em Ciências – Habilitação em Biologia - Especialização em Instrumentalização para o Ensino de Ciências
Terezinha Pereira da Silva	História	- Licenciatura em História
Maria Margarida Golçalves Angelista	Geografia	- Licenciatura em Geografia - Especialização na Área do Magistério da Educação Básica, com concentração em Interdisciplinaridade da Escola

6 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 44 a 48.

7 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 129/05 (cf. fl. 291), do NRE de Wenceslau Braz, constatou “*in loco*” a existência das condições mínimas para o regular funcionamento, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE e do Regimento Escolar adequado à Deliberação n.º 16/99-CEE, foi de parecer favorável à autorização dos cursos em pauta.

II - VOTO DAS RELATORAS

Considerando o exposto e o Parecer n.º 109/06-CEF/SEED, somos pela autorização de funcionamento do Ensino Fundamental - Fases I e II e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Wenceslau Braz - Ensino Fundamental e Médio, Município de Wenceslau Braz, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2006.

Fica vedada a Avaliação de Apropriação de Conteúdos por Disciplina (AACD).

A autorização do curso terá validade por dois anos, a partir da data da publicação do ato autorizatório, devendo submeter-se, após esse período, a processo de avaliação pelo Sistema Estadual de Ensino.



PROCESSO N.º 257/06

O Ensino Religioso constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, devendo compor a matriz curricular, conforme o artigo 33 da Lei n.º 9394/96, com a nova redação dada pela Lei n.º 9475/97, e a Deliberação n.º 01/06-CEE.

Alerta-se que foi alterada pela Resolução CNE/CEB nº 1, de 31 de janeiro de 2006, a nomenclatura da disciplina do Ensino Fundamental, de Educação Artística para Artes. Deve, portanto, a instituição de ensino fazer a devida adequação.

Os docentes devem ter habilitação específica, isto é, habilitação superior em docência para os anos iniciais ou normal de nível médio, para atuar nos anos iniciais – Ensino Fundamental Fase I. Não possuindo a devida habilitação deverão ser substituídos.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Ensino Fundamental e Médio aprovam, por unanimidade, o Voto das Relatoras.

Curitiba, 02 de agosto de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 02 de agosto de 2006.